



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
SECRETARIA DE GOVERNO

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 081/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a informações sobre dados anteriormente solicitados. Ausência de pressuposto recursal. Não conhecimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 081/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre dados anteriormente solicitados.
2. Em resposta, houve silêncio do órgão. O solicitante, em ambos os graus recursais, não reiterou seu pedido, apenas incluiu caracteres para que o sistema automaticamente avançasse nos estágios recursais.
3. Assim, inevitável a conclusão de que, no presente caso, o recurso não encontra respaldo na legislação vigente para ser conhecido, carecendo-lhe de motivação e o pressuposto recursal do inconformismo da negativa de acesso tácita (artigo 20 caput do Decreto nº 58.052/2012).
4. Ainda, cabe aclarar que o SIC não é o canal adequado para, ao demonstrar insatisfação com a alegada negativa de acesso, estender a demanda, mesmo em grau recursal, para reclamações, denúncias ou pedidos de providências.
5. Assim, considerando não se tratar de demanda recursal motivada por acesso à informação e tampouco almejar reforma da resposta ofertada pelo ente, **não conheço do recurso**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 e seus incisos do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado